



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCY-GOIANIA

CAIXA Nº
H 81
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1034 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 11 / 79

RECLAMANTE: SEBASTIANA DE LIMA
Endereço Rua C-203 qd. 408 lote 10 -Jardim América

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves
Endereço Av. Tocantins nº 744

RECLAMADO: KIKA ARTESANATOS
Endereço Rua 3 nº 1070 - Centro

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso, 13º salário, férias, RSR, FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos QUINZE dias do mês de JUNHO
do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com _____ documentos.

Eu,  p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
28.06.79 às 12,55 hs

1034/79

RECLAMANTE: Sebastiana de Lima

ENDEREÇO: Rua C-203- Qd.408- Lt-10- Jardim América

RECLAMADO: KIKA Artesanatos

ENDEREÇO: Rua 3 nº 1.070- Centro

JUSTIÇA DO TRABALHO
D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia	DATA: 15.06.79	Nº: 867
OBJETO: aviso; 13º salário; férias; FGTS e RSR.		
ESPECIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Victor Gonçalves	
DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 28-06-79 às 12:55 HS		

FI-1-3

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia - Go.

DIST. Nº

867

99
J.C.J.

02
JR

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 12/06/79
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Diz SEBASTIANA DE LIMA, brasileira, solteira, balconista,

residente e domiciliado nesta Capital na Rua C-203 Q-408 L-10 Jardim América.

vã do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra KIKI ARTESANATOS.

sediada na Rua 3 nº 1.070 Centro.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante não se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 07 de Agosto de 1.978.
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido 08 de Junho de 1.979.
- 4) - Que, o salário era de Cr\$1.600,00 mais comissões de 1%, sobre as vendas;
- 5) - Que as comissões, sem o Repouso Semanal Remunerado, - atingia Cr\$400,00 por mes;
- 6) - A Reclamante não teve a CTPS anotada e pede a anotação;
- 7) - Que a Reclamante além do fixo, a partir de Janeiro de 1.979 passou a perceber comissões;
- 8) - Que a Reclamante nunca recebeu o R. S. Remunerado sobre as comissões;
- 9) - Ao ser despedida quer reclamar aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS e Repouso Semanal Remunerado.

-c-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes: e anotação da CTPS.

Aviso prévio - fixo mais comissões.	Cr\$	2.080,00
13º salário de 1.978 - 5/12 avos	Cr\$	866,65
13º salário - 1.979 - 6/12 avos	Cr\$	1.039,98
Férias de 11/12 avos	Cr\$	1.906,63
Repouso Semanal Remunerado 11 meses	Cr\$	880,00
FGTS	Cr\$	1.920,00
TOTAL.	Cr\$	<u>8.693,26</u>

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$8.693,26. (Oito Mil, Seicentos e Noventa e Tres Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 15 de Junho de 1.979.

pp 
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68

04
BB

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SEBASTIANA DE LIMA, brasileira, solteira, balconista, residente à Rua C-203 Q-480 L-10 Jardim América.

DISTRIBUIÇÃO

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.-Go. sob os n.ºs 913 e 1.721 e com o CPF n.ºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8.º andar, Sala 808 - Centro, também nesta Capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpirem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente propor ação Reclamatória contra KIKA ARTESANATOS, situada à - Rua 3 nº 1.070 Centro.

Tabelionato Cândido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia, 15 de Junho de 1.979.

Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de

f. Sebastiana de Lima

Por Análogo do Exemplar Constantes do Arquivo do Cartório

Goiânia, 15 JUN 1979 de 19
EM TESTAMENTO

Cartório do 5.º Ofício





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 2469/79

Proc. nº 1034/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por SEBASTIANA DE LIMA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ...Praça Cívica nº 226 - Centro....., às ..12,55....(..doze e cinquenta e cinco....) horas do dia ..28....(..vinte e oito....) do mês de ...junho..... para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....19...de ..junho.....de 1979

p/ Diretor de Secretaria

A
KIKÁ-Artesanatos
Rua 3 nº 1070-Centro
NESIA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.130
Em 19 / junho /1979

6
18

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. J CJ Nº 1.034 / 79 .

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 1979 , às 12,55 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior , MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana , Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim , Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sebastiana de Lima contra Kika Artesanatos , relativa a aviso, etc. , no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apreçadas as partes, presentes ambas. A recte. acompanhada do advogado Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Marconi Alves Fernandes.....

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte-acordo: a recda. pagou neste ato à recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$6.500,00, que a mesma recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.....

Custas pela recda. no importe de cr\$459,00.....

Nada mais e, para constar, eu,  datilografei a presente


Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

* Sebastiana de Lima.




[Handwritten initials]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1034/79

Aos 28 dias do mês de junho do ano de mil nove -
centos e setenta e nove, nesta cidade de Goianópolis
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante _____
Sebastião de Lima e o reclamado _____
Kika - Artesanato e por este último me foi dito que,
em cumprimento a 0 acordo celebrado na presente reclamação '
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 6500,00
Seis mil e quinhentos Cruzéis
relativa ao processo nº 1034/79

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten Signature]
SECRETARIO

Sebastiana de Lima
RECLAMANTE

[Handwritten Signature]
RECLAMADO

OF-1-6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 02389658/0001-62	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Kika Artesanato Ltda		03 - DATA DE VENCIMENTO 23.06.79		
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Tres. Nº 1.070 - Centro		07 - NÚMERO C. E. P. 74.000	08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 - BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GO.	10 - CEP	11 - SIGLA DA U.F.		
13 - EXERCÍCIO 1979	14 - COTA OU DUCDÉCIMO 3	15 - PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 - TIPO 5	17 - Nº PROCESSO 6
18 - REFERÊNCIAS 7		19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 2.034/79		
20 - CÓDIGO 3505		21 - VALOR - CR\$ 459,00		
22 - MULTA E/OU JUROS 3505		24 - VALOR - CR\$ 459,00		
25 - CORREÇÃO MONETÁRIA 3505		27 - VALOR - CR\$		
28 - TOTAL 459,00		29 - VALOR - CR\$		
30 - AUTENTICAÇÃO CEFO 2 18 JUN 79		31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1ª JCJ - GOIÂNIA Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte.- Sebastiana de Lima Recdo.- Kika Artesanatos Guia. nº. 28.06.79 Exp. em		

28 de Junho de 1979

2-6 para recolhimento de impostos ref. ao presente

Recd

EXERCÍCIO DE GUIA

[Handwritten signature]

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Marli Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório nº 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Marli Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório nº 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

6/108

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 02 de 07 1.978

6/108

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

6/108

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Juiz Presidente